

PORTARIA Nº 0891/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 594 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Lambari D'Oeste**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/72046)**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 587 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito do município de **Tangará da Serra**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/71963)**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 583 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Nova Olímpia**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/70827)**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 585 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Especializada do município de **Primavera do Leste**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única (SES-PRO-2025/71008)**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 598 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade, prestados pelo Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino do município de **Claudia**, no valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/74977)**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 589 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Saúde do município de **Vila Rica**, no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/71514)**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 601 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade do município de **Marcelândia**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única (SES-PRO-2025/71568)**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 582 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade do município de **Marcelândia**, no valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em parcela única (SES-PRO-2025/71562)**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 581 de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Campinápolis**, no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcela única (SES-PRO-2025/71503)**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 8.250.000,00 (oito milhões duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 594 de 06/11/2025	LAMBARI D'OESTE	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 587 de 06/11/2025	TANGARÁ DA SERRA	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 583 de 06/11/2025	NOVA OLIMPIA	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 585 de 06/11/2025	PRIMAVERA DO LESTE	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 598 de 06/11/2025	CLAUDIA	ÚNICA	R\$ 700.000,00
Resolução CIB/MT Nº 589 de 06/11/2025	VILA RICA	ÚNICA	R\$ 350.000,00
Resolução CIB/MT Nº 601 de 06/11/2025	MARCELANDIA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 582 de 06/11/2025	MARCELANDIA	ÚNICA	R\$ 3.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 602 de 06/11/2025	CAMPINAPOLIS	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Total Custeio			R\$ 8.250.000,00